

indeferir a petição inicial de fls. 02/11, por ofensa ao art. 6º, caput, da Lei nº 12.016/2009.

Fortaleza/CE, 06 de maio de 2010.
Desembargador Francisco Sales Neto
Relator

1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL PLENO Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 42 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA

11034-18.2009.8.06.0000/0 -

Impetrante : PAULO DE TARSO MAGALHAES FERNANDES
Rep. Jurídico : 8929 - CE ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS
Rep. Jurídico : 19573 - CE REBECA MARIA MAGALHÃES SOARES FERNANDES
Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

3804-22.2009.8.06.0000/0 -

Impetrante : JOAQUIM CARVALHO MAIA
Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
Impetrado : SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

675881-89.2000.8.06.0001/0 -

Impetrante : JOSE PEREIRA BARROS
Impetrante : JOSE ALVES MACIEL
Impetrante : FRANCISCO GREGORIO DA ROCHA
Impetrante : NATHANAEL MACEDO LOIOLA
Impetrante : VALDEMAR ALVES DE MELO
Rep. Jurídico : 6672 - CE MARIA ELISABETE SILVA
Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
Revisor(a):

Fortaleza, 13 de Maio de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N°. 560/2010

Institui o Diário da Justiça Eletrônico como meio de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO a conveniência de maior acesso às decisões do Poder Judiciário Estadual.

CONSIDERANDO a implantação dos processos eletrônicos no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para a melhoria do meio ambiente, pela eliminação da derrubada de árvores usadas na produção de papel.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico como meio de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará a partir de 01 de junho de 2010, sendo veiculado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º O Diário da Justiça Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais e estaduais, bem como nos feriados forenses e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente na Comarca de Fortaleza.

Art. 3º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo único. Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça, caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação adotar as medidas necessárias a garantir a assinatura eletrônica do Diário da Justiça Eletrônico pela protocoladora eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, após autorização de publicação emitida pelo Secretário Geral do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Após a publicação do Diário da Justiça Eletrônico, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 5º Considera-se a data constante no Diário da Justiça Eletrônico, como sendo o dia em que o periódico foi disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A data de publicação e os prazos processuais serão regidos pela Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produziu, cabendo à mesma o encaminhamento das matérias para publicação no Diário da Justiça Eletrônico

Parágrafo Único. Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça, caberá à Secretaria Geral disciplinar sobre a editoração, envio e cancelamento de matérias a serem publicadas no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 7º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário da Justiça Eletrônico.

Parágrafo único. As publicações do Diário da Justiça Eletrônico, para fins de arquivamento serão de guarda permanente.

Art. 8º O Poder Judiciário do Estado do Ceará se reserva os direitos autorais, de publicação e de publicidade no Diário da Justiça Eletrônico, ficando autorizada sua impressão, mediante precondição a ser estabelecida pelo Tribunal de Justiça, vedada sua comercialização total ou parcial por terceiros.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

**PRECATÓRIO N° 31 DE 2010
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N° 343730-49.2000.8.06.0000
(2000.0026.1734-0).**

EXEQUENTE: ADRIANO BORGES MARTINS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.988 – Nazaré de Melo Sales.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca dos cálculos de fl. 197, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 26 de abril de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N° 15434-51.2004.8.06.0000
(2004.0005.0439-8).**

EXEQUENTES: FRANCISCA GONDIM DO NASCIMENTO E OUTROS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.396 – Thiago Morais Almeida Vilar.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca das petições e documentos de fls. 667-677 e 679-690, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 26 de abril de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N° 240266-09.2000.8.06.0000
(2000.0036.5118-6).**

EXEQUENTE: JOEL ABREU MACHADO.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 9.423 – Rutinha Araújo Morais.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Oficie-se à 2ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Ceará para ciência acerca da quitação do débito.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 27 de abril de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N° 12695-71.2005.8.06.0000

(2005.0015.2333-5).

EXEQUENTES: LUIZ LUCIANO MENEZES DE ARRUDA E OUTROS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.396 – Thiago Morais Almeida Vilar.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 273-288, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 28 de abril de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N° 40195-83.2003.8.06.0000
(2003.0011.0727-0).**

EXEQUENTES: MARIA IRACI NASCIMENTO MENEZES E OUTROS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 8.143 – Jorge Alberto Carvalho Mota.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fls. 616-621, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expeça-se a certidão requerida por Maria Iraci Nascimento Menezes (fl. 622).

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 26 de abril de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N° 376007-21.2000.8.06.0000

EXEQUENTE: MAXDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 5087 – Francisco Gonçalves Siqueira.

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.

DESPACHO

Em face da certidão de fl. 165, renove-se o expediente de fl. 161, e intime-se o Município de Quiterianópolis, no prazo de 10 (dez) dias, para efetuar o pagamento do débito ou justificar a impossibilidade do cumprimento do referido precatório/requisitório.

Cumpre-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de abril de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO N° 4008-71.2006.8.06.0000
(2006.0004.5018-9).**

EXEQUENTE: ZILMAR XIMENES PRADO.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 1.613 – José Lindival de Freitas.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição de fls.